



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 571 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes rubricas orçamentarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

304 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

403 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

511 - TRANSFERÊNCIA P/O FUMDEF

3.2.2.1 - Transferência da União.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

602 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

603 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM ESTAR

715 - MANUT. DO FUNDO DA SAÚDE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

801 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

802 - DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

901 - MANUT. DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentarias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

101 - MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00

103 - MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 8.000,00

GABINETE DO PREFEITO

204 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

514 - MANUTENÇÃO DO CMD

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

515 - MANUTENÇÃO DE CMD

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM ESTAR

703 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

818 - INCENTIVO A INDUSTRIA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 25.000,00

805 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SMOV

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de outubro de 1998.


JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE

EM 20/10/98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no Atrio da administração
municipal de 20/10/98 a

27/10/98

Secretaria Municipal da Administração